

PROCESSO Nº 2023000995
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 52559

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 081/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 17.405.787/0001-74, com sede na Décima Primeira Avenida, nº 336, Quadra 103, Lote 17, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, neste ato representada por sua titular, a Senhora **GERDIMARIA MARQUES PEDROZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 1.048.986, 2ª Via, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 382.000.821-72, residente e domiciliada na Rua Pompéia, Quadra 113, Lote 13, Vila Romana, Goiânia/GO, CEP: 74.713-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de caminhão trucado com equipamento de sucção para limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais do Município de Luziânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.489.131,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0210.17.512.0089.2962 – Manutenção das Redes de águas pluviais e dispositivos de drenagens**– Dotação Compactada: **2023.0243** – Natureza da Despesa: **339039** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14** – **Locações de Bens móveis e Outras** – Fonte: **100**- Cotação: **47342**- Autorização de Compras: **106328** - Nota de Empenho: **1329**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de fevereiro de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

GERDIMARIA MARQUES PEDROZO

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56